



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM**

**06 DE FEVEREIRO DE 2012**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Vereador **VALDECIR SBARDELOTTO** abriu os trabalhos desta Sessão Extraordinária e saudou todas as pessoas presentes, e agradeceu o apoio na eleição da mesa diretora. Presentes nesta Sessão os Vereadores Cezar Formentini, Danilo Vergutz, Jeferson Grevenhagen, Larri Bangemann, Ledy Altmann, Leodí Altmann, Leonel Adler, Valdecir Sbardelotto e Wilson Altmann. Logo a seguir, solicitou ao Senhor Secretário Vereador Cezar Formentini/PDT para que efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia, o que foi feito. Após solicitou ao Senhor Secretário para proceder a leitura do ofício encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal, o que foi feito. A seguir solicitou ao Senhor Secretário para que procedesse a leitura da convocação aos Senhores Vereadores que foi a seguinte: Vereador Valdecir Sbardelotto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente **CONVOCAR** os senhores Vereadores para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada dia **06 DE FEVEREIRO DE 2012**, às **19 h e 30min** na sede da Câmara, com a seguinte **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 001/2012** - “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de abono de caráter remuneratório aos agentes comunitários de saúde e a abrir crédito especial no orçamento/2012.” **PROJETO DE LEI Nº 002/2012** – “Autoriza o Município a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 003/2012** –“ Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.” **PROJETO DE LEI Nº 004/2012** - “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento/2012, no valor de R\$ 55.340,06.” **PROJETO DE LEI Nº 005/2012** - “Autoriza o Município a firmar convênio com o Hospital de Caridade de Carazinho para realização de cirurgias eletivas e a abrir crédito especial no orçamento de 2012, no valor de R\$ 10.000,00.” **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012** -“Acrescenta parágrafo único ao art.54 da Lei Complementar Nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008.” Logo após o INTERVALO REGIMENTAL o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que efetuasse a leitura da matéria constante da **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 001/2012 de**



**31 de janeiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, processo número 1429/2012.**

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de abono de caráter remuneratório aos agentes comunitários de saúde e a abrir crédito especial no orçamento/2012.”

PARECERES: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS: O Projeto de Lei é constitucional. COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL: Nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei em pauta. Colocado em discussão, ninguém usou da palavra e colocado em votação foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 002/2012, de 31 de janeiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, processo número 1430/2012** – “Autoriza o Município a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

PARECERES: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS: O Projeto de Lei é constitucional. COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL: Somos de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei. Colocado em discussão o Vereador Leodi Altmann solicitou a palavra e cumprimentou os presentes. Fez referência a este projeto colocando como a justiça é memorosa no julgamento de qualquer processo que tramita na justiça de qualquer vara especializada de qualquer comarca. Comentou que agora na cidade de Carazinho/RS existe uma vara especializada em processos executivos fiscais, municipais, colocou que esta vara não prioriza o cidadão e sim o poder executivo. Comentou sobre a demora que o cidadão tem que enfrentar até resolver seus problemas judiciais e comentou também que acha um desrespeito com o cidadão que também necessita de dinheiro e não apenas os municípios, falou que deve-se impor respeito ao cidadão. Colocou que acha um absurdo existir uma vara especializada para esse fim já que nas reuniões realizadas na comarca de Carazinho/RS nenhum representante do Legislativo foi convidado, e agora eles só precisam da aprovação. Salientou o poder que os vereadores tem e que não é reconhecido, assim como o executivo e o judiciário. Frisou ainda que sempre vai defender esta idéia e que gostaria de deixar registrada essa indignação. Ainda em discussão com a palavra o Vereador Valdecir Sbardelotto comentou que o Poder Público está obrigando cada vez mais os Municípios a fazer o que bem entendem, impondo aos municípios cada vez mais despesas. Ninguém mais quis se manifestar e em votação foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 003/2012, de 31 de janeiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, processo número 1431/2012** – “



Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.” PARECERES: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS: O Projeto de lei é constitucional e nada temos à opor. COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL: Nosso parecer é favorável pela aprovação do Projeto de Lei. Colocado em discussão, ninguém usou da palavra e colocado em votação foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 004/2012, de 31 de janeiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, processo número 1432/2012-** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento/2012, no valor de R\$ 55.340,06.” PARECERES: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS: O Projeto de Lei é constitucional. COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL: Somos de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei em pauta. Colocado em discussão, ninguém usou da palavra e colocado em votação foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 005/2012, de 31 de janeiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal , processo número 1433/2012** - “Autoriza o Município a firmar convênio com o Hospital de Caridade de Carazinho para realização de cirurgias eletivas e a abrir crédito especial no orçamento de 2012, no valor de R\$ 10.000,00.” PARECERES: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS: O Projeto de Lei é constitucional. COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL: Colocado em discussão o Vereador Leodí Altmann fez uso da palavra e comentou que o projeto não ficou bem esclarecido a respeito do convênio. Comentou que os convênios não cumprem seus deveres e que os moradores de Santo Antônio do Planalto serão atendidos com estas verbas, e os municípios que pagarem por pequenas cirurgias terão prioridade se forem pagas com estas verbas. Destacou que deveria ter uma preocupação maior do município ao firmar este convênio para se exercer uma certa pressão quanto ao cumprimento das obrigações. Colocado em discussão o Vereador Valdecir Sbardelotto fez o uso da palavra, comentou que é revoltante este fato pois mais uma vez não foi aprovado na íntegra a Ementa Constitucional da Lei 29 que regulamentaria o repasse do Governo Federal para a saúde, o atendimento do SUS seria muito melhor se não tivessem sido feitas tantas manobras para que a Lei 29 não fosse aprovada como ela foi. Colocou que se tivesse sido aprovada na íntegra seria muito melhor no ano anterior o município já teve este recurso destinado a alguns casos urgentes que são aprovados pelo conselho da saúde e pela junta



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

---

Fl 4

médica e é paga uma diferença para essas cirurgias mais urgentes. Continuando em discussão o Vereador Leodí Altmann fez uso da palavra, comentando que não são os médicos do município nem o conselho municipal e sim o hospital que marca essas cirurgias na ordem de urgência de cada pessoa. Ninguém mais quis se manifestar e colocado e em votação foi APROVADO POR UM ANIMIDADE. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012, de 31 de janeiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, processo número 1434/2012**—“Acrescenta parágrafo único ao art.54 da Lei Complementar Nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008.” Emenda Modificativa: O Parágrafo único do artigo 54, passará a ter a seguinte redação: Parágrafo Único- o titular de cargo de provimento efetivo, exceto do Quadro do Magistério, em jornada parcial, que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até completar o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos ao menos um dos seguintes critérios. Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2012. Assinado pelos Vereadores Leodí Altmann, Vilson Altmann, Leonel Adler, Larri Bangemann e Danilo Vergutz. PARECERES: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS: O Projeto de Lei Complementar é constitucional. COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL: Nosso parecer é favorável pela aprovação do Projeto de Lei Complementar com a emenda modificativa. Colocado em discussão, ninguém quis se manifestar e colocado em votação foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente Valdecir Sbardelotto encerrou a presente sessão extraordinária.

Vereador VALDECIR SBARDELOTTO,  
Presidente.

Vereador CEZAR FORMENTINI,  
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

---

*Fl 5*